

# XII Conferência Municipal dos

# Direitos da Criança e Adolescente de Várzea Paulista



# RELATÓRIO FINAL



UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo de  
**VÁRZEA PAULISTA**  
SUA PREFEITURA JUNTO DE VOCÊ



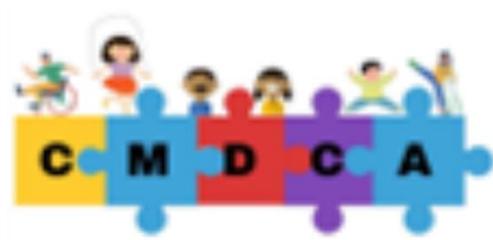
## **RELATÓRIO FINAL DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VÁRZEA PAULISTA/SP**

*Volume Único*

*Tema Central:*

***“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19; violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”***

*Realização:*



UNIDADE MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo de  
**VÁRZEA PAULISTA**  
SUA PREFEITURA JUNTO DE VOCÊ

*Assessoria:*



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA PAULISTA/SP**

*Ângela Aparecida dos Santos*

**Presidente**

*Luiz Antônio Lopes Garcia*

**Vice-presidente**

### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

#### **TITULAR**

*Ângela Aparecida dos Santos*  
*Luana Priscila Martins*  
*Daniele Cristina Augusta Gomes*  
*Marli Ferreira da Silva*  
*Giovanni Miguel da Silva*  
*Maikon Henrique da Silva*

#### **SUPLENTE**

*Valdirene Camilo Alves Miranda*  
*Flavia da Costa Santos de Carvalho*  
*Alais Firmino Cordeiro*  
*Gisele Rosa Góes Vieira*  
*Aline da Silva Caetano*  
*Júlio Rafael Nalesso Ferraz*

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **TITULAR**

*Hosana Prestes Felício*  
*Janaina de Aguiar Silva Pipoli*  
*Roseli de Fatima Nogueira*  
*Ronaldo Vicente Garcia*  
*Katia Terezinha Butalo Franciosi*

#### **SUPLENTE**

*Luiz Antônio Lopes Garcia*  
*Danilo Soares de Araujo*  
*Rodrigo do Carmo Mariano*  
*Edevaldo Pereira dos Santos*  
*Lilia dos Santos Almeida*



**COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VÁRZEA PAULISTA/SP**

**Ronaldo Vicente Garcia**

**Luiz Antônio Lopes Garcia**

**Alais Firmino Cordeiro**

**Nicolie Bonato**

**Ângela Aparecida dos Santos**

**Danilo Soares de Araujo**

**EQUIPE DA EMPRESA DE ACESSORIA PARA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VÁRZEA PAULISTA/SP**

**Aneci Marília Landim**

**Carmen Sílvia Ferreira**

**Ademilson Teixeira**

**Ricardo de Mello**

**Ana Clara Landim Teixeira**

**Aorta Comunicação**





## ***Sumário***

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	6
<b>ETAPA PREPARATÓRIA</b> .....	8
Pré Conferência.....	8
Síntese e Resultados das Pré Conferências .....	10
<b>LEGISLAÇÕES E FUNDAMENTAÇÕES</b> .....	30
<b>A CONFERÊNCIA MUNICIPAL</b> .....	32
<b>PLENÁRIA FINAL</b> .....	43
<b>AVALIAÇÃO FINAL</b> .....	48
<b>ANEXOS</b> .....	51



## APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, órgão criado com a finalidade constitucional de estabelecer mecanismos para viabilizar a participação popular na formulação, fiscalização, implementação e planejamento de políticas públicas de garantia de direito das crianças e adolescentes. No cumprimento de sua responsabilidade convocou em conjunto com a Unidade Gestora de Desenvolvimento Social a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para avaliar as políticas e ações de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos da criança e do adolescente nos níveis Federal, Estadual e Municipal.

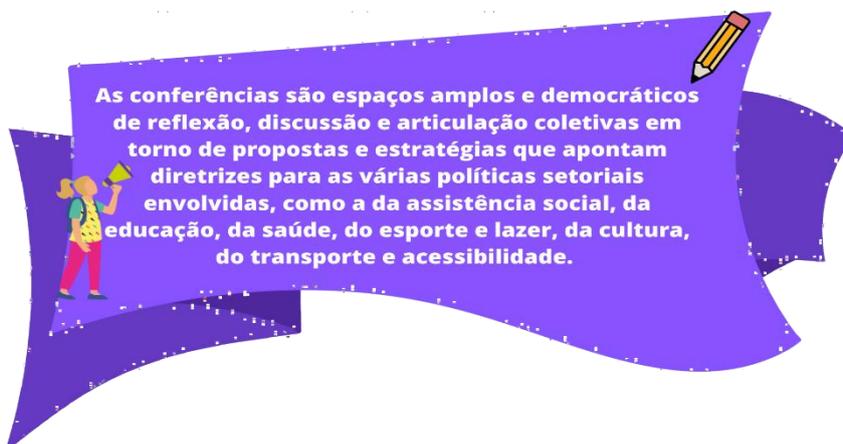
Ao longo dos anos já foram realizadas onze conferências municipais, precedidas das etapas preparatórias, por meio de pré-conferências.

A principal característica das conferências é reunir

representantes do governo, do sistema de garantia de direitos e da sociedade civil, especialmente as próprias crianças e adolescentes, para debater os principais desafios e decidir as prioridades para a política de direitos humanos de crianças e adolescentes.

As conferências têm caráter deliberativo, isto é, o que elas definem tem extrema relevância pública e deve ser considerado pelos gestores das políticas e pela sociedade brasileira, cabendo aos conselhos estimular e fiscalizar o cumprimento de suas deliberações.

Este documento tem por finalidade registrar todas as etapas desde seu processo organizativo até o ato solene conferencial. Os conteúdos das discussões e deliberações são decorrentes da Pré-Conferência Municipal e dos debates dos grupos de trabalhos dos 5 eixos, consolidadas, acrescidas e deliberadas, em última instância na plenária final da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.



### Tema Central:

**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.**

Espera-se alcançar o resultado de propor ações de prevenção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, bem como de políticas públicas para proteção integral e reparação dos danos causados pela pandemia da Covid-19 em suas vidas e restituição dos direitos pós-pandemia, são os resultados que o Conanda espera do processo conferencial.

### Objetivo Geral:



**Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.**



## ETAPA PREPARATÓRIA

Convocada por meio de Decreto publicado no dia 15 de agosto de 2022, a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente contou com algumas ações que antecederam sua realização, sendo elas:



- Contratação de Empresa para assessorar o processo e elaborar todo material didático necessário;
- Reuniões da empresa com a Secretária Executiva e membros da Comissão Organizadora;
- Elaboração de convites, logomarca personalizada;
- 5 Pré Conferência on-line;



É importante salientar que durante as etapas preparatórias foram observadas as legislações eleitoral, especialmente as condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral.

Todo processo teve como foco o alcance do objetivo Geral da Conferência definido pelo CONANDA.

### 2.1 PRÉ CONFERÊNCIAS

A participação significa auto apresentação, ou seja, a participação é direta, onde o próprio indivíduo se manifesta. Já a representação significa tornar presente, algo que está ausente. Representar implica que alguém tem a delegação para falar, atuar em nome de outro ou de um grupo (PTKIN,1967 in PAZ,2009).

O sucesso de uma conferência depende da Participação Popular, em se tratando desta em específico, a participação de crianças e adolescentes são primordiais, afinal eles são os principais interessados na execução das ações de garantia de seus direitos. *Só a população deve decidir, de forma autônoma, sobre seus interesses para assim poder ser sujeito da transformação social, rompendo com os processos de exclusão social.*

Assim sendo, torna-se necessário desencadear um amplo movimento de mobilização no município, antes da realização da Conferência.

As pré-conferências têm como objetivos mobilizar e articular criança e adolescentes para a XII Conferência Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Elas fazem parte da construção histórica de participação democrática das crianças e dos adolescentes do Município de Várzea Paulista, acontecem nos 5 territórios da cidade. São espaços de discussão das políticas públicas com diálogos, debates e encontros voltados para o fortalecimento da cidadania infanto-juvenil, a partir de uma visão crítica, participativa, democrática e transformadora, lutando para garantir a participação efetiva de crianças e adolescentes.

Para as pré-conferências foram convidados diversos atores municipais que atuam na execução de serviços, programas, projetos e ações direcionadas para crianças e adolescentes:



**Associação de Pais, Amigos e Excepcionais – APAE;**  
**Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Caps’i;**  
**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;**  
**Escolas Estaduais;**  
**Guardinha.**

**Os 5 encontros foram realizados em formato digital e ocorreram entre os dias 7, 8, 9, 10 e 11 de Novembro de 2022.**

**Em cada encontro foi realizado uma apresentação sobre o conteúdo principal da conferência em seguida a explicação do significado de cada eixo, para posteriormente definir candidatos prévios para delegados e submissão de propostas a serem retomadas no debate das atividades de cada eixo temático no dia da Conferência.**

## 2.2 SÍNTESE E RESULTADOS DAS PRÉ CONFERÊNCIAS



### BREVE DESCRIÇÃO DA TEMÁTICA DO EIXO 1

A Pandemia do COVID 19 trouxe vários desafios para toda a população inclusive para crianças e adolescentes. Portanto estamos aqui para discutir como promover os direitos humanos de crianças e adolescentes levando em consideração tudo que aconteceu antes, durante e depois da Pandemia. Inicialmente a nossa lei maior conhecida como Constituição Federal de 1988 mudou toda a história sobre direitos de crianças e adolescentes. Ela escreveu que crianças e adolescentes estão sempre em primeiro lugar e chamou isso de Proteção Integral, com prioridade absoluta.

É isso aí. A família, a comunidade, a sociedade e os governos têm o dever de garantir o bem-estar da garotada. Anote aí: você tem direito à vida, à saúde, alimentação, educação, esporte, lazer,

### A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

**DIREITOS HUMANOS** são direitos relativos a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros. Todos têm direito a estes direitos, sem discriminação.



profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. A lista é grande!

**ECA** Estatuto é um conjunto de regras sobre determinado assunto.

Estatuto da Criança e do Adolescente, mais conhecido como ECA - criado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Durante a pandemia muitas crianças e adolescentes sofreram com efeitos e consequências



## VEJAMOS ALGUNS NÚMEROS SOBRE ESSE ASSUNTO!

Óbitos ocasionados pela Covid-19 levaram crianças e adolescentes a perda de cuidados paternos

Total de **652.341** óbitos causados pelo SARS-CoV-2 no Brasil

**1.500** mortes de crianças até janeiro de 2022 por Covid-19

Estudo realizado pela Faculdade de Medicina da UFMG 3 concluiu que o risco de morte é maior entre crianças com menos de dois anos e adolescentes de 12 a 19 anos



## SEGURANÇA ALIMENTAR

A fome foi uma das situações mais graves vivenciadas por crianças e adolescentes no contexto da pandemia. O direito humano à alimentação adequada é expresso nas normativas internacionais e nacionais. No Brasil, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar (2006) trata da garantia de que todos(as) tenham acesso regular e permanente a alimentos suficientes e de qualidade



116,8 milhões de brasileiros conviviam com algum grau de insegurança alimentar e 19 milhões passaram fome .  
Fonte Redessan



Segundo pesquisa aplicada pelo Unicef, os(as) mais afetados pela insegurança alimentar residem com crianças e adolescentes, se declararam sem ocupação, pretas ou pardas.

## PRIMEIRA INFÂNCIA



A pandemia da Covid 19 também afetou a primeira infância. Na área da saúde, o levantamento "Impacto da pandemia nos lares brasileiros: realizado em outubro de 2020 pelo (IBOPE), informa que 29% dos pais adiaram a vacinação dos filhos após a pandemia

**TODOS PELA EDUCAÇÃO, PUBLICADA EM FEVEREIRO DE 2021, 40,8% DAS CRIANÇAS ENTRE 6 E 7 ANOS NÃO FORAM ALFABETIZADAS.**

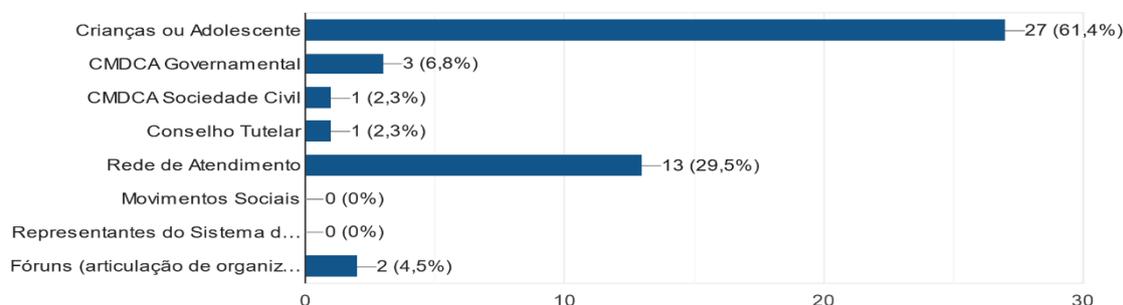
**AUMENTO DO DESEMPREGO E QUEDA DA RENDA DE PAIS E MÃES COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE NO DOMICÍLIO. O DESEMPREGO PASSOU DE 2,23% NO 3º TRIMESTRE DE 2019 PARA 4,39% NO 2º SEMESTRE DE 2020 COM UMA QUEDA DE 18% NA RENDA DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NESTA FAIXA ETÁRIA.**



## PARTICIPAÇÃO NA PRÉ CONFERÊNCIA

Registrarmos por meio de lista de presença eletrônica, 44 participantes no EIXO 1, que foi realizado em formato virtual no dia 07 de novembro, distribuído nas categorias conforme gráfico abaixo:

*Figura 1 - Registro de participantes no eixo 1 da pré-conferência por categoria*



Como resultado das discussões deste eixo, foram elaboradas as seguintes propostas:

<b>PROPOSTA NÍVEL MUNICIPAL</b>	
01	Expansão de torneios e jogos escolares em diversas modalidades para manter os jovens ocupados, para ampliar a saúde através das atividades físicas e do lazer
02	Aumentar opções de atividades extracurriculares e de formação profissional fora do horário da escola
03	Criar eventos culturais focados no jovem, feiras, exposições, teatro shows buscando a inserção de reflexões sobre os direitos e deveres
04	Eventos relacionados a esporte, cultura e educação (cursos e palestras)
05	Construção de um centro poliesportivo, academias ao ar livre, pistas de skate, bibliotecas em áreas periféricas
06	Maior visibilidade para regiões/bairros periféricos (como por exemplo o bairro da nossa escola)
07	Relação a área da saúde propomos palestras e projetos referentes a educação sexual (IST's, Gravidez na adolescência etc.), educação alimentar, saúde mental e física.
08	Implantação de programas de saúde voltados especificamente para o público adolescente.
09	Estabelecer parcerias com empresas locais para promover cursos profissionalizantes e inserção no mercado formal de trabalho destinados ao público adolescente, principalmente para adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.
10	Ampliação da oferta de atividades voltadas para esporte/lazer e descentralização das atividades culturais voltadas para crianças e adolescentes, com ampla divulgação.
<b>PROPOSTA NÍVEL ESTADUAL</b>	
01	Ampliar o incentivo a jogos regionais, investindo nos eventos e oferecendo transporte gratuito entre cidades
02	Reformulação da matéria Projeto de vida dentro das escolas, utilizando essa matéria para que realmente seja de grande utilização no futuro, trabalhando de forma eficaz com o aluno uma maneira de alcançar seu objetivo. Até mesmo a utilização dessa matéria para educar nos quesitos de educação financeira, emocional e social.
03	Atendimento psicológicos nas escolas
04	Planejar ações que atendam adolescentes que se encontram defasados com relação à idade/série, que muitas vezes são direcionados ao EJA que não atende as especificidades inerentes ao processo de desenvolvimento deste publico
<b>PROPOSTA NÍVEL FEDERAL</b>	
01	Ampliar os auxílios financeiros à famílias que tem filhos em idade escolar a fim de que o jovem não precise trabalhar para ajudar no sustento da casa e possa se manter focado em seu futuro
02	Ajuda de custos/opportunidade para alunos saindo do 3º ano do Ensino Médio
03	Disponibilidade do primeiro emprego/curso técnico para alunos do ensino público
04	Planejar ações que atendam adolescentes que se encontram defasados com relação à idade/série, que muitas vezes são direcionados ao EJA que não atende as especificidades inerentes ao processo de desenvolvimento deste publico
05	Garantir que a verba destinada aos serviços que atendem crianças, adolescentes e suas famílias, corresponda às demandas apresentadas pela população



**DIA 08/11/2022 -HORÁRIO: 9 AS 11h**  
 Responsável pela mobilização dos adolescentes:  
**APAE Várzea Paulista**

**Total de 29 participantes**



**BREVE DESCRIÇÃO DA TEMÁTICA DO EIXO 2**

A pandemia de Covid-19 impactou de forma diferente os grupos de crianças e adolescentes vulneráveis, aprofundando, muitas vezes, as condições já vivenciadas antes da pandemia. Uma análise das denúncias ao Disque 100 referentes ao primeiro semestre de 2021 mostra que 81% dos casos de violência foram cometidos dentro da casa das vítimas e 93% das denúncias são contra a integridade física e psíquica da vítima. Esses números apresentam os dados notificados.

**A PANDEMIA DE COVID-19 IMPACTOU DE FORMA DIFERENTE OS GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VULNERÁVEIS, APROFUNDANDO, MUITAS VEZES, AS CONDIÇÕES JÁ VIVENCIADAS ANTES DA PANDEMIA.**

**VIOLAÇÃO DE DIREITOS**  
 aquilo que viola a vida e a liberdade de vivê-la em sua plenitude e pode ainda gerar prejuízos e causar sofrimento, uma vez que atinge o direito de ser diferente, de ter liberdade, de ter suas próprias crenças, de não sofrer discriminação em virtude de raça, cor, condição etária ou orientação sexual, entre outras.



DE JULHO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2021 APONTAM UM TOTAL DE 142.329 DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO A FAIXA ETÁRIA DOS 12 AOS 14 ANOS AQUELA COM MAIOR NÚMERO DE VIOLAÇÕES.

**SÃO CONSIDERADOS VIOLÊNCIAS**



A SUBNOTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA PODE REPRESENTAR UMA REALIDADE DIFERENTE

81% DOS CASOS DE VIOLÊNCIA FORAM COMETIDOS DENTRO DA CASA DAS VÍTIMAS E 93% DAS DENÚNCIAS SÃO CONTRA A INTEGRIDADE FÍSICA E PSÍQUICA DA VÍTIMA



UM TOTAL DE 6.122 CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS MORRERAM POR CAUSAS VIOLENTAS INTENCIONAIS EM 2020/19, SENDO 5.855 NA FAIXA ETÁRIA DOS 12 AOS 19 ANOS DE IDADE. POR DIA, 17 CRIANÇAS E ADOLESCENTES MORREM NO BRASIL POR CAUSAS VIOLENTAS

**IMPORTANTE**  
 Dados extraídos do documento base elaborado pelo CONANDA

**Durante a pandemia do Covid-19, crianças e adolescentes foram privados da convivência familiar e comunitária. Estima-se que 113 mil crianças e adolescentes perderam um dos pais ou ambos para a Covid-19, chegando a 130 mil no caso dos que tinham avós como principal cuidador**



**CERCA DE 12.211 CRIANÇAS  
ATÉ 6 ANOS DE IDADE  
FICARAM ÓRFÃS DE PELO  
MÉNOS UM DOS PAIS NO  
PERÍODO DE MARÇO 2020  
A SETEMBRO DE 2021**



**O FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ESTIMA UM TOTAL DE 2.300 ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO  
NO BRASIL EM 2021.**

Consagrado em normativas internacionais e nacionais, a convivência familiar e comunitária é um direito. O artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que toda criança ou adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária

**EM 2019, SEGUNDO DADOS DO CENSO SUAS, HAVIA 33.032 CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS EM 3.181 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO NO PAÍS, COMO ABRIGO INSTITUCIONAL, CASA LAR, FAMÍLIA ACOLHEDORA E OUTROS.**



## **PARA AUXILIAR O DEBATE**

**Neste período houve registro de aumento das violações de direitos de crianças e adolescentes no seu território? É possível fazer este comparativo com o período anterior à pandemia?**

**Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para:**

**Atendimento a crianças e adolescentes sequelados;**

**Atendimento a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e comunitária devido à Covid-19 e ao feminicídio;**

**Atendimento a crianças e adolescentes com ausência de contato nos serviços de acolhimento pela suspensão das visitas presenciais e pela falta de equipamentos para manter contato à distância (exclusão digital);**

**Atendimento a crianças e adolescentes evadidos ou não matriculados nas escolas, incluindo creche e educação infantil;**

**Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento;**

**Enfrentamento ao trabalho infantil;**

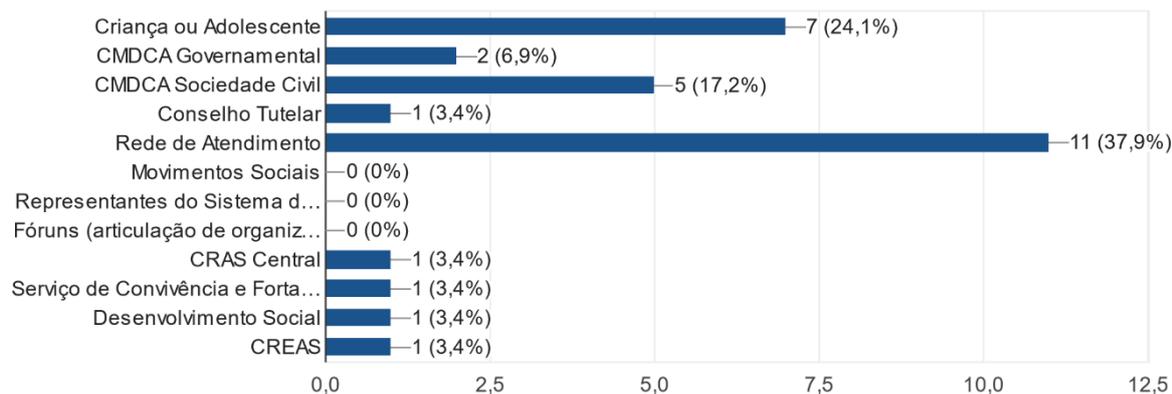
**Atendimento das medidas socioeducativas; Outros.**



## PARTICIPAÇÃO NA PRÉ CONFERÊNCIA

Registramos por meio de lista de presença eletrônica, 29 participantes no EIXO 2, que foi realizado em formato virtual no dia 08 de novembro, distribuído nas categorias conforme gráfico abaixo:

*Figura 2 - Registro de participantes no eixo 2 da pré-conferência por categoria*



As discussões deste eixo, resultaram nas seguintes propostas:

<b>PROPOSTA NÍVEL MUNICIPAL</b>	
<b>01</b>	Capacitação permanente para os técnicos de todas as proteções
<b>02</b>	Promover campanhas de mobilização ao enfrentamento das violações e vulnerabilidade resultantes da pandemia de Covid-19, tendo em vista a participação das crianças e adolescentes.
<b>03</b>	Capacitação permanente para o conselho tutelar
<b>PROPOSTA NÍVEL ESTADUAL</b>	
<b>01</b>	Providenciar o quanto antes a contratação de Assistentes Sociais e Psicólogos para as escolas
<b>02</b>	Providenciar a contratação de psicólogos e Assistentes Sociais para atuarem na educação, tal como prevê a lei Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>03</b>	Promover campanhas de mobilização ao enfrentamento das violações e vulnerabilidade resultantes da pandemia de Covid-19, tendo em vista a participação das crianças e adolescentes.
<b>PROPOSTA NÍVEL FEDERAL</b>	
<b>01</b>	Deixar de exigir cadastro único para a crianças serem incluídas no Programa Criança Feliz. A exigência do cadastro em muitos casos torna-se excludente, pois algumas famílias não têm.
<b>02</b>	Deixar de exigir cadastro único para inclusão de crianças no Programa Criança Feliz. A exigência, em alguns casos, exclui a família, que deixa de acessar um programa de grande relevância por questão meramente burocrática.
<b>03</b>	Promover campanhas de mobilização ao enfrentamento das violações e vulnerabilidade resultantes da pandemia de Covid-19, tendo em vista a participação das crianças e adolescentes.



### BREVE DESCRIÇÃO DA TEMÁTICA DO EIXO 3

A participação de crianças e adolescentes através dos movimentos sociais, coletivos, organizações e comitês de crianças e adolescentes também é uma conquista no processo de democratização do país. Compreende desde mecanismos efetivos de escuta e fala nos programas, projetos e políticas a modelos organizativos próprios com incidência nas políticas públicas. A participação efetiva de crianças e adolescentes implica em ações nos diversos espaços, como escolas, organizações sociais e espaços de controle social onde possam se expressar, construir opinião, ter voz, ser ouvidos e influenciar propostas. Essa proposição requer o debruçar sobre uma política de participação, na consolidação de redes e no financiamento de ações que incentivem e fortaleçam o protagonismo de crianças e adolescentes.

No âmbito dos Conselhos da Criança e do Adolescente, o protagonismo de crianças e adolescentes vem se dando nas Conferências e nos Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs). As Conferências incorporaram crianças e adolescentes como delegados e incluíram adolescentes nas comissões organizadoras. A normativa que confere e reconhece a participação de adolescentes nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente data de 2013. A Resolução 159/13 do Conanda trata do processo de participação de crianças e adolescentes e orienta a criação, através de resolução, de espaços nos conselhos estaduais, do Distrito Federal e municipais dos direitos da criança e do adolescente, com diretrizes e orientações para a participação de crianças e adolescentes. A Resolução 191, de 07 de junho de 2017, define normas e critérios para a participação de crianças e adolescentes no âmbito do Conanda, através do espaço do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) e do Ambiente Virtual de Participação de adolescentes, prevendo diferentes processos de escolha dos

seus representantes com o intuito de resguardar a participação de grupos sociais com baixa inserção em espaços de decisão.



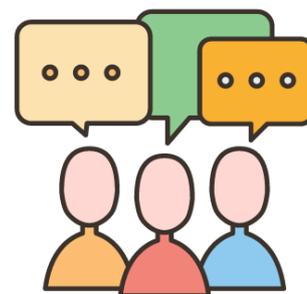
**O direito à participação também é tratado no artigo 16 do ECA e no Objetivo Estratégico 6.1 do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.**

A participação efetiva de crianças e adolescentes implica em ações nos diversos espaços, como escolas, organizações sociais e espaços de controle social onde possam se expressar, construir opinião, ter voz, ser ouvidos e influenciar propostas.

**NO ÂMBITO DOS CONSELHOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VEM SE DANDO NAS CONFERÊNCIAS E NOS COMITÊS DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPAS).**

As Conferências incorporaram crianças e adolescentes como delegados e incluíram adolescentes nas comissões organizadoras.

A Resolução 159/13 do Conanda trata do processo de participação de crianças e adolescentes e orienta a criação, através de resolução, de espaços nos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, com diretrizes e orientações para a participação de crianças e adolescentes.



**ESSE PROCESSO REQUER UM OLHAR PARA AS NORMATIVAS E REGULAMENTAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**A RESOLUÇÃO 191, DE 07 DE JUNHO DE 2017, DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO CONANDA, ATRAVÉS DO ESPAÇO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA)**

## PARA AUXILIAR O DEBATE

Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?

Quais ações, estratégias e dinâmicas são necessárias para garantir fala, audiência e deliberação de crianças e adolescentes nos espaços de promoção, deliberação e controle social, inclusive com o uso de novas tecnologias da informação e comunicação?

Como garantir a participação ativa de crianças e adolescentes nas decisões judiciais que lhes digam respeito?

Que estratégias são pertinentes para ampliar a participação ativa de crianças e adolescentes nas escolas?



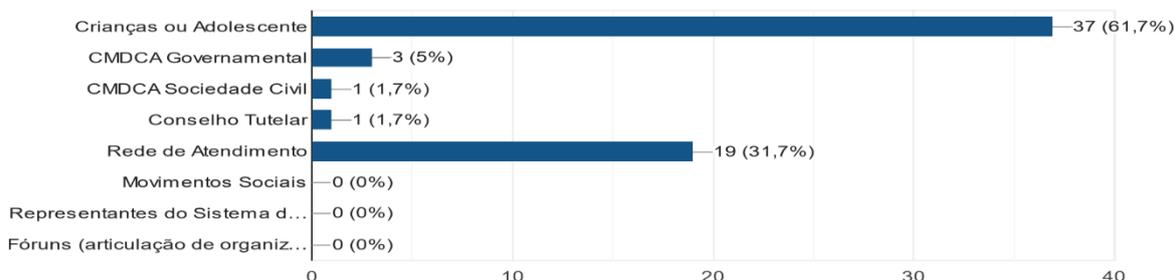
**IMPORTANTE**

Dados extraídos do documento base elaborado pelo CONANDA

## PARTICIPAÇÃO NA PRÉ CONFERÊNCIA

Registramos por meio de lista de presença eletrônica, 60 participantes no EIXO 3, que foi realizado em formato virtual no dia 09 de novembro, distribuído nas categorias conforme gráfico abaixo:

Figura 3 - Registro de participantes no eixo 3 da pré-conferência por categoria



Como resultado deste Eixo temos as seguintes propostas:

PROPOSTA NÍVEL MUNICIPAL	
01	Criar a comissão de adolescentes do CMDCA e oferecer recursos necessários para sua plena participação
02	FEIRA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Evento a cada 6 meses com tendas com temas distintos abordando a saúde e motivação de crianças e adolescentes. Exemplos: Tenda da saúde, os participantes poderão fazer um check-up rápido e conversar com o médico. Tenda da motivação, conversa com psicólogos e/ou assistentes sociais abordando temas de escolha dos adolescentes e crianças. Tenda do mapa de sugestões, em que representantes diretos da ECA irão ouvir os jovens e adolescentes.
03	Leitura Mágica: Projeto onde trará a apresentação da leitura dinâmica para crianças e adolescentes de forma lúdica, onde uma história seria explicada de maneira teatral, pois aquilo que é visto é gravado mais facilmente, além de trazer ânimo e foco chamando a atenção da leitura para os jovens.
04	Projeto GUARDAKAY: Tem em mente a preocupação com as crianças da nossa cidade, sabendo que estas provavelmente não possuem qualquer atividade esportiva e cultural no período que não estão em atividade escolar, então buscamos oferecer soluções a essa problemática. Tendo como proposta de projeto aprendizagem dessas crianças, oferecendo através de uma prática do esporte, karatê, a melhoria em diversos sentidos, autodefesa, entendimento próprio e psicológico através da recreação.
PROPOSTA NÍVEL ESTADUAL	
01	Criar, manter, efetivar e dar continuidade aos grêmios e conselhos escolares, discutindo as propostas elaboradas pelos alunos da escola, garantindo a transparência no processo de participação dos adolescentes garantindo apoio para participação dos alunos com estrutura física, de equipamentos e financeira para sua efetivação.
02	Um representante direto do ECA, por município irá as escolas ouvir as sugestões dos estudantes no estado. Eles atuariam com reuniões mensais sendo porta-voz pelas escolas estaduais, levando as respostas dos estudantes ao estado.
03	Feira Viajante: Durante uma semana ocorreria um mutirão de feiras de profissões por todo o estado, fazendo parte do currículo escolar, trazendo como uma obrigação para as escolas fazerem excursões, com o intuito de apresentar essas feiras aos jovens, atraindo-os e orientando.
04	Projeto GUARDAKAY: Introduzir o esporte dentro das escolas, tanto municipais, estaduais e até mesmo federais, através da matéria de educação física; Também dar oportunidades para crianças competirem representando seus municípios, estados e seu país. visando que o estado de São Paulo possui uma das maiores federações de karatê.
PROPOSTA NÍVEL FEDERAL	
01	Criação de projetos nas escolas onde os próprios alunos criaram projetos que envolvem seus direitos e deveres, o melhor projeto levará os alunos ao senado onde eles irão participar de uma sessão e apresentarão seu projeto.
02	Curso remunerado: A ideia é um sistema cadastral para jovens onde há remuneração para os mesmo exercerem cursos, tanto profissionalizantes quanto de desenvolvimento pessoal, no auxílio do custeio e incentivo dos mesmos. Com o objetivo de ajudar as pessoas mais necessitadas da sociedade.
03	Projeto GUARDAKAY: A União entra na questão de campeonatos mundiais onde as crianças vão precisar de verbas para competir, pois muitas possuem capacidade, mas não tem condições financeiras. Assim trazendo reconhecimento para o esporte e incluindo cada vez mais as crianças na sociedade.



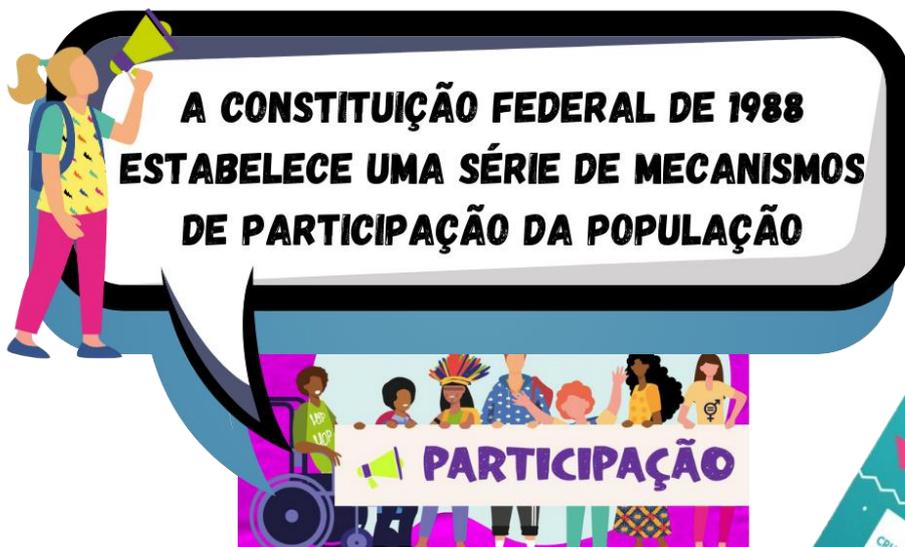
### BREVE DESCRIÇÃO DA TEMÁTICA DO EIXO 4

A Constituição Federal de 1988 estabelece uma série de mecanismos de participação da população garantindo no texto legal: a democratização do ensino público (artigo 206,VI); o caráter democrático e descentralizado da gestão da seguridade social (artigo 194, VII); a participação da comunidade nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (artigo 198, III); a descentralização e participação na política de assistência social (artigo 204, I e II) e na definição de políticas para crianças e adolescente (artigo 227).

A participação da sociedade civil é entendida como expressão e garantia do Estado democrático. Esta deve ser compartilhada com os governos em projetos e ações que busquem de forma articulada a implementação da Doutrina da Proteção Integral e em ações articuladas no Sistema de Garantia de Direitos.

Este entendimento consolida a visão de que o Estado só se tornará efetivamente público com a participação do governo e da sociedade civil nas decisões e controle das ações necessárias para garantir os direitos constitucionais através das políticas públicas. Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente são um exemplo desta possibilidade de participação direta, incluindo o seu caráter deliberativo, que não é comum a todos os conselhos. A previsão da participação direta está presente no Estatuto, tanto nos conselhos de direitos quanto nos conselhos tutelares, na Parte Especial que trata da política de atendimento. Aqui estão expressos os princípios de promoção, de defesa e de controle social que se constituem nos três eixos do Sistema de Garantia de Direitos. A estes eixos, conforme a Resolução nº 113/2006 do Conanda, foram acrescentados pelo Plano Nacional Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente os seguintes eixos: Protagonismo e

Participação Social de Crianças e Adolescentes; e Gestão da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.



**A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ESTABELECE UMA SÉRIE DE MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO**

O Estatuto da Criança e do Adolescente, DEFINIU OS parâmetros para a formulação e aplicação das políticas públicas para crianças e adolescentes



## PROTEÇÃO INTEGRAL

O Estado só se tornará efetivamente público com a participação do governo e da sociedade civil nas decisões e controle das ações necessárias para garantir os direitos constitucionais através das políticas públicas.



TRÊS EIXOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS. A ESTES EIXOS, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 113/2006 DO CONANDA

**SÃO UM EXEMPLO DESTA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DIRETA, INCLUINDO O SEU CARÁTER DELIBERATIVO**



Foram acrescentados pelo Plano Nacional Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente os seguintes eixos: Protagonismo e Participação Social de Crianças e Adolescentes; e Gestão da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

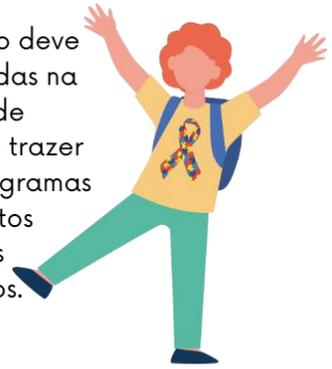
**UM DOS MECANISMOS PARA AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO AS CONFERÊNCIAS,**



Mobilizam todo o Sistema de Garantia de Direitos, desde os municípios até a etapa nacional, objetivando avaliar e propor novos caminhos a serem seguidos, guiados pelas análises e proposições pertinentes.



O papel da sociedade civil, insubstituível, não deve ser reduzido frente às dificuldades encontradas na pandemia. A sua presença nos espaços de participação é potencializadora e capaz de trazer às pautas as necessidades para além dos programas existentes, que se mostram nestes momentos específicos absolutamente insuficientes para lidar com a pandemia e seus efeitos.



**UM ENORME DESAFIO QUE HOJE NOS COLOCAMOS DIZ RESPEITO AOS SEQUELADOS E ÀS NECESSÁRIAS ADAPTAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SEU ATENDIMENTO.**



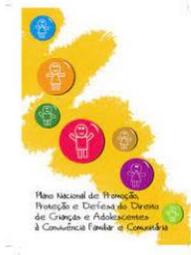
**DA MESMA FORMA, A ATENÇÃO AO NÚMERO ESTIMADO DE 113 MIL CRIANÇAS E ADOLESCENTES ÓRFÃS(ÃOS) DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA, OS PRIVADOS DOS CUIDADOS PARENTAIS, DEVE ASSUMIR PRIORIDADE NESTE PERÍODO PÓS-PANDEMIA**

Requerem processos de diálogo, de igualdade argumentativa, igualdade política e decisão coletiva de propostas e políticas. Situações adversas, como concepção de governos, decisões judiciais ou pandemias, não podem criar discrepâncias no poder decisório dos conselhos e nem restrições à participação da sociedade.



**É PRECISO PLANEJAR E CRIAR OS PLANOS MUNICIPAIS**

DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA



**IMPORTANTE**

Dados extraídos do documento base elaborado pelo CONANDA

## PARA AUXILIAR O DEBATE



Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos espaços de participação da sociedade no seu território? Em especial, houve suspensão dos processos de escolha, prorrogação de mandatos, descontinuidade das assembleias dos conselhos de direitos da criança e do adolescente?

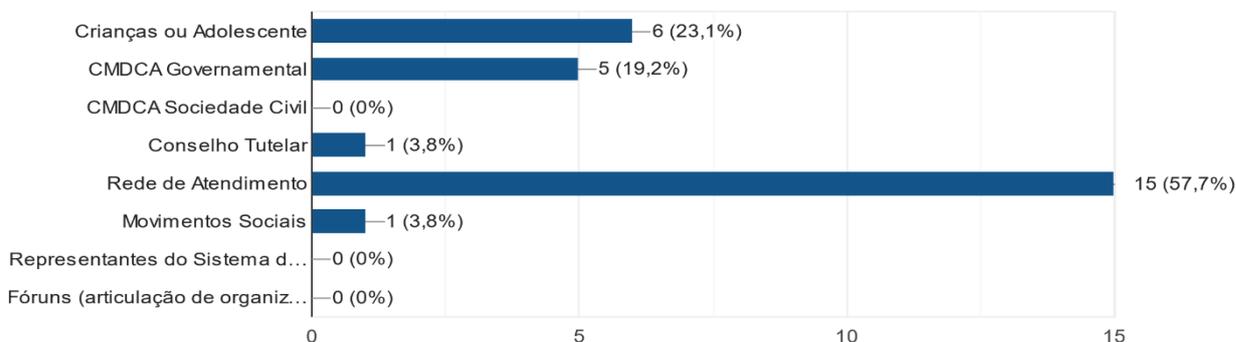
Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos conselhos tutelares no seu território?

Quais ações a curto, médio e longo prazo são necessárias para o fortalecimento e consolidação da participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes?

## PARTICIPAÇÃO NA PRÉ CONFERÊNCIA

Registramos por meio de lista de presença eletrônica, 26 participantes no EIXO 4, que foi realizado em formato virtual no dia 10 de novembro, distribuído nas categorias conforme gráfico abaixo:

Figura 4 - Registro de participantes no eixo 4 da pré-conferência por categoria



Ao final dos debates deste eixo foram registradas as seguintes propostas:

PROPOSTA NÍVEL MUNICIPAL	
01	Implantar a educomunicação nas escolas, CRAS e CREAS.
02	São necessárias ações educativas e de ampla divulgação do papel dos conselhos em escolas, unidades de saúde, serviços socioassistenciais para que a população se aproprie dos espaços deliberativos. As conferências devem ser divulgadas nesses espaços com bastante antecedência para que os equipamentos e população de forma geral, possam se organizar para a participação.
03	Participação de Adolescentes no Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA
04	Pensar em formas de poder trabalhar nos espaços onde estão as crianças e os adolescentes, temas relacionados aos conselhos municipais e suas funções, com discussões e debates para que eles se sintam pertencentes a esses movimentos sem ter que esperar por a cada dois anos, quando são realizadas as conferências municipais, e assim poder despertar o interesse em fazer parte desses espaços.
05	Promover capacitação contínua de todos os profissionais que atuam nos equipamentos que atendam crianças e adolescentes, especificamente o Conselho Tutelar, para melhor atendimento pós pandêmico.
06	Ampliar a rede de atenção psicossocial, através de, transformação do CAPS-infantil e criar políticas de atendimento para criança e adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas garantindo adequação das equipes e estrutura física, criação de novos CAPS.
PROPOSTA NÍVEL ESTADUAL	
01	Implantar a educomunicação nas escolas, CRAS e CREAS.
02	As ações educativas e de divulgação valem para todas as esferas, não só para as municipais, mas também para a esfera estadual e para a federal.
03	Que os Adolescentes decidam majoritariamente o destino do funcionamento nas escolas. 70% do peso da decisão seja dos adolescentes.
04	Ampliar o repasse financeiro aos Municípios de forma que oferte mais recursos para os serviços de Assistência Social, saúde, educação, esporte e cultura, visando o melhor atendimento da criança e adolescente.
05	Criar canal de participação por meio de plataforma digital, onde as crianças e adolescentes, tenham oficinas formativas e orientação para gravar e expor suas ideias.
06	Conselhos dos estudantes previsto na carga horária nas escolas
07	Educação permanente e debates coletivos para formação política crítica dos adolescentes
PROPOSTA NÍVEL FEDERAL	
01	Implantar a educomunicação nas escolas, CRAS e CREAS.
02	As ações educativas e de divulgação valem para todas as esferas, não só para as municipais, mas também para a esfera estadual e para a federal, mas principalmente no âmbito federal, existe a necessidade de desconstruir a concepção de conselhos como espaços ligados a ideologias partidárias e gasto desnecessário de dinheiro público, concepções estas que desqualificam o papel dos conselhos enquanto espaços de participação democrática da sociedade no controle e deliberação das políticas públicas, de forma que alguns conselhos chegam a ser extintos. Além disso, as verbas precisam ser devidamente aplicadas.



03	Viabilização o título de eleitor para os estudantes a partir de 16 anos
04	Tenho em vista que a violência acometida contra a criança e adolescente inicia-se durante articulações do sistema que, deixa de observar a alimentação, saúde, saúde mental, educação, lazer, cultura e profissionalização, prometidos pela Constituição Federal e conseqüentemente a sociedade brasileira passa a ter o mesmo comportamento.
05	Neste momento pós pandêmico é necessário virar a chave, justificando a falta de ações pelo motivo de pandemia da covid-19, como por exemplo: O trabalho infantil não é decorrente da pandemia, a falta de interesses em investimentos para uma melhor educação não se deu somente no decorrer da pandemia, as tentativas de suicídio entre crianças e adolescentes não é um fato novo decorrente de pandemia É PRECISO ATENÇÃO E UMA GESTÃO COMPROMETIDA COM ESSAS SITUAÇÕES CITADAS E AS DEMAIS PROPOSTAS PROMETIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO SUJEITO DE DIREITOS HUMANOS.
06	Criar e promover o Orçamento Participativo Infanto-Juvenil, tendo como objetivo o protagonismo social.



## BREVE DESCRIÇÃO DA TEMÁTICA DO EIXO 5

A Constituição Federal de 1988 contempla em seus conteúdos a metodologia de construção das propostas orçamentárias. Neste cenário, torna-se relevante produzir constantes debates nos processos decisórios a respeito dos gastos públicos, desde a elaboração até a aprovação anual dos orçamentos.

Nos anos pós-Estatuto, as organizações da sociedade civil originariamente envolvidas na emenda constitucional que resultou principalmente nos artigos 227 e 228 da Constituição Federal logo se envolveram na tarefa de criar e implantar conselhos de direitos, conselhos tutelares e **fundos para a infância e adolescência** por todo o país. Depararam-se com a significativa ausência da previsão de recursos, seja para a implantação desses novos órgãos, seja para a manutenção das atividades com demandas crescentes a serem criadas e implantadas na lógica da Doutrina da Proteção Integral.

No foco da discussão é preciso considerar dois aspectos: o primeiro, sobre a operacionalização dos fundos da infância e adolescência. Como fazer para torná-los contabilmente prontos para o financiamento das ações? Deveriam ter recursos públicos do orçamento? Ou só deveriam contar com destinações específicas para utilização do benefício do direcionamento do imposto de renda devido? O segundo, é sobre os orçamentos gerais de municípios, estados, Distrito Federal e a União. Onde estão os recursos para o financiamento das ações que envolvam crianças e adolescentes?

Com a experiência vivida no período pandêmico, a desorganização das políticas sociais básicas, e outras circunstâncias contribuíram para o agravamento dos óbitos, considerando um conjunto de informações dúbias à população, o que causou evidente confusão sobre a necessidade urgente de garantir a imunização e publicizando a utilização de outros recursos (remédios) não comprovados cientificamente.

**A CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA TAMBÉM PASSOU E PASSA PELAS CONQUISTAS NA ORGANIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 CRIOU O QUE CHAMAMOS DE ORÇAMENTO PÚBLICO**



## ORÇAMENTO PÚBLICO

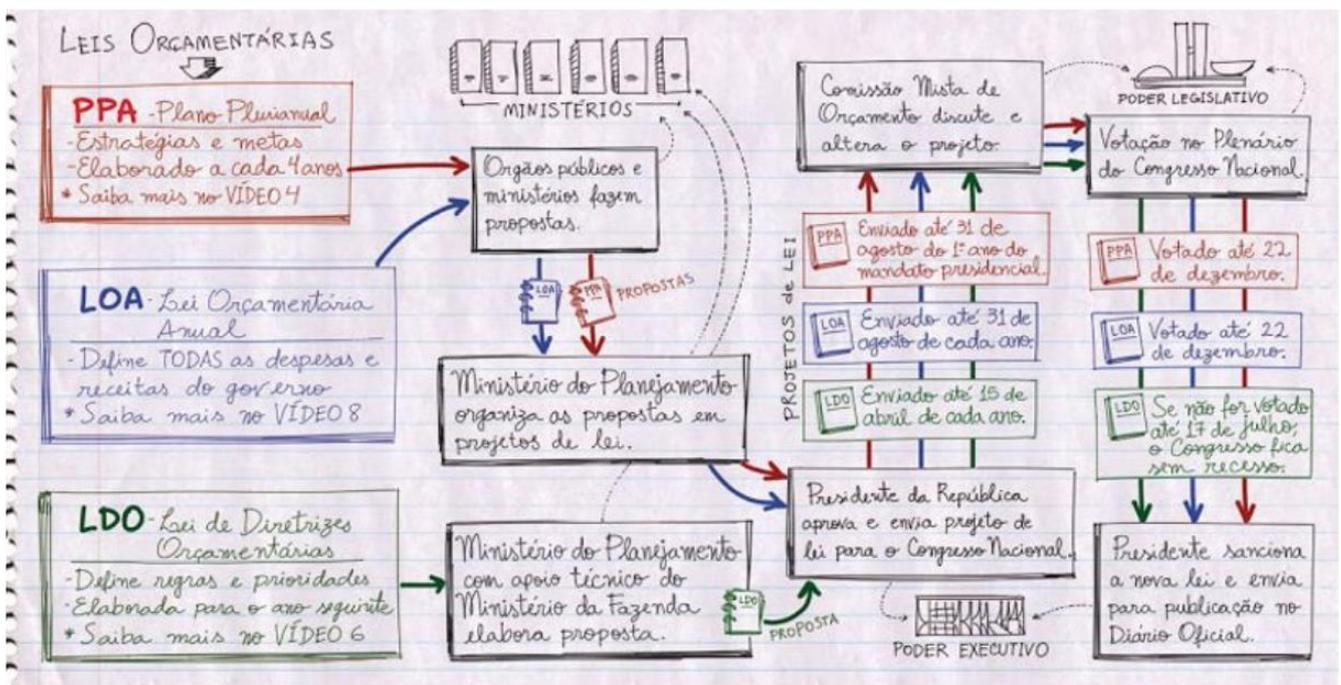


**ONDE ESTÃO OS RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES QUE ENVOLVAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES?**

Nos artigos 227 e 228 da Constituição Federal logo se envolveram na tarefa de criar e implantar conselhos de direitos, conselhos tutelares e fundos para a infância e adolescência

## É PRECISO INCLUIR NA PAUTA DO ORÇAMENTO A POLÍTICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Para além do que já se podia visualizar nas políticas públicas setoriais que foram se consolidando neste percurso pós constituinte, como saúde, educação e assistência social, onde estão os recursos de investimento dessas ações? Os programas de proteção especial? Os programas nacionais que o Sistema de Garantia de Direitos foi aprovando como políticas nacionais: Plano Nacional de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual; Plano Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo? Dentre outros.





**ESTA CONFERÊNCIA QUER LANÇAR UM OLHAR SOBRE O ORÇAMENTO, TENDO COMO REFERÊNCIA OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SEU DESENVOLVIMENTO, ESPECIALMENTE NO PERÍODO PÓS-PANDEMIA.**

Sistema de Garantia de Direitos é proposto avaliar e contribuir atuando nas situações surgidas com a pandemia, seja do ponto de vista do ressarcimento de alguma política pública básica, seja em novas ações que se fazem necessárias para suprir violações e/ou novas demandas, como os privados dos cuidados parentais por orfandade, e os sequelados durante a pandemia.



Pessoa física

declaração completa do imposto de renda  
**até 6%** do valor devido

**F**  
**I**  
**A**

Pessoa jurídica

tributada com base no Lucro Real  
**até 1%** do IR devido



**REDUÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À INFÂNCIA NOS ANOS DE 2020 E 2021 DEVIDO À APROVAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 95, CONHECIDA COMO TETO DE GASTOS**

**IMPORTANTE**

O FIA não pode ser usado como recurso exclusivo é preciso incluir no orçamento municipal a Política de Atendimento a Criança e Adolescente

Dados extraídos do documento base elaborado pelo CONANDA

O FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA é um recurso especial destinado às ações de atendimento à criança e ao adolescente considerados em situação de risco pessoal e social. É gerido pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## PARA AUXILIAR O DEBATE



Qual a situação orçamentária do fundo da criança e do adolescente nos municípios, estados/Distrito federal e nacional, considerando o período pandêmico?

Qual a situação orçamentária das políticas públicas que envolvem crianças e adolescentes, considerando o período pandêmico?

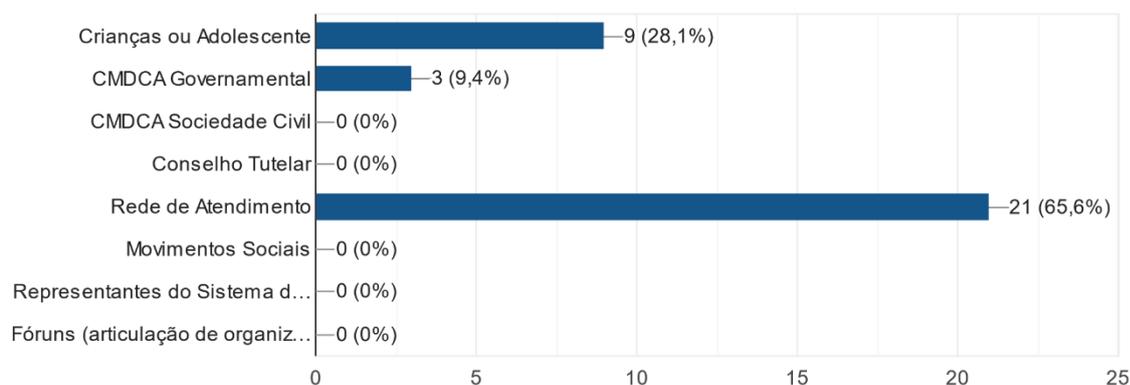
Que ações são necessárias para garantir recursos para a promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes e reparação das violações aprofundadas com a pandemia de Covid-19?

Quais estratégias de monitoramento da execução orçamentária para ações que envolvem crianças e adolescentes podem ser adotadas?

## PARTICIPAÇÃO NA PRÉ CONFERÊNCIA

Registramos por meio de lista de presença eletrônica, 32 participantes no EIXO 5, que foi realizado em formato virtual no dia 11 de novembro, distribuído nas categorias conforme gráfico abaixo:

Figura 5 - Registro de participantes no eixo 5 da pré-conferência por categoria



As propostas originadas do debate deste eixo foram as seguintes:

PROPOSTA NÍVEL MUNICIPAL	
01	Capacitação obrigatória, inicial e permanente, para cada nova gestão dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente
02	Um clube público, com piscina, quadras, jogos e biblioteca como se fosse o Sesc.
03	Criar e promover o Orçamento Participativo da Criança e do Adolescente, tendo como fundamento o protagonismo social e a cultura participativa.
04	Direito a Internet pública em praças.
05	Realizar Fóruns de Controle Social nos espaços de participação, integrando os Grupos do SCFV e Grêmios Estudantis numa ação intergeracional.
06	Parques, parecido com o mundo da criança de Jundiá.
07	Criar Comissão de Fiscalização no CMDCA, tendo como princípio a participação e protagonismo da criança e do adolescente.
08	Mais cursos profissionais.
09	Garantir que a sociedade civil participe da elaboração e do acompanhamento da PPA, LOA e LDO de forma a ampliar os recursos destinados para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.
10	Mais lazer e cultura.
11	Garantir a participação dos Conselhos Municipais na elaboração do PPA, LOA e LDO.
PROPOSTA NÍVEL ESTADUAL	
01	Disponibilizar verba, para lazer e cultura em outros estados ampliar o repertório.
02	Criar e promover o Orçamento Participativo da Criança e do Adolescente, tendo como fundamento o protagonismo social e a cultura participativa.
03	O estado disponibiliza, rodovias para ciclista e bicicletas.
04	Realizar Fóruns de Controle Social nos espaços de participação, integrando os Grupos do SCFV e Grêmios Estudantis numa ação intergeracional.
05	Incluir a criança e o adolescente na Comissão de Fiscalização no CONDECA, tendo como princípio a participação e protagonismo.
06	Garantir que a sociedade civil participe da elaboração e do acompanhamento da PPA, LOA e LDO de forma a ampliar os recursos destinados para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.
07	Ampliar os recursos destinados para as políticas públicas voltadas para a criança e adolescente.
PROPOSTA NÍVEL FEDERAL	
01	Que disponibiliza mais verba para construção de um parque e piscina.
02	Ampliar os recursos destinados para as políticas públicas da criança e do adolescente para além tendo como base os valores da LOA 2022.

## REGISTRO DE CANDIDATOS A DELEGADOS

O delegado da Conferência tem a atribuição de discutir e deliberar sobre a temática central e seus eixos de trabalho, é fundamental sua participação nas etapas que antecedem as realizações das plenárias para conhecer o tema, os avanços e os desafios que o município deverá alcançar para o próximo biênio da política de atendimento a criança e adolescente.

Participam do processo conferencial representantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), composto por conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, conselheiros tutelares, representantes do sistema de justiça, fóruns e redes de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos dessa população, rede de atendimento e sobretudo crianças e adolescentes.

De acordo com as orientações do CONANDA foram definidos quais as categorias de representatividade que deverão ser eleitos nas etapas municipais, estaduais para delegados, conforme o número de vaga disposto no documento orientador. Para Várzea Paulista o número total de vagas são 05 delegados titulares e 05 suplentes, assim distribuídos:

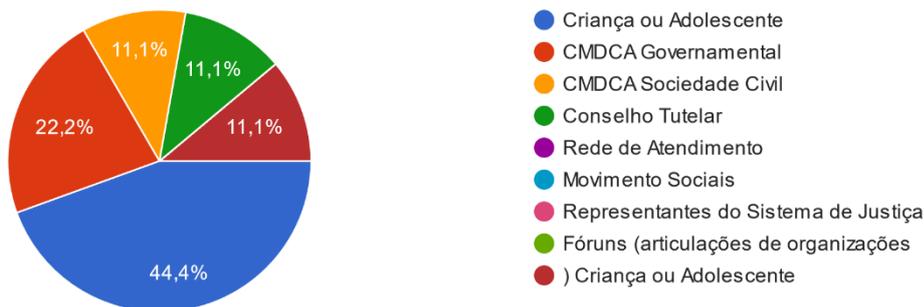
*Figura 6 - Distribuição de vagas para delegados em Várzea Paulista por categoria*



Durante os dias que foram realizadas as pré-conferências, foram divulgados, por meio de formulário eletrônico, as campanhas para registros de candidatos a delegados, sendo estes eleitos por meio de votos na plenária final a posteriori. Ao final dos 5 dias foram contabilizados um total de 9 candidatos, com maior número de registro na categoria de representante de conselheiro municipal do CMDCA segmento governamental, conforme demonstra a figura 7.



Figura 7 - Candidatos a delegados por categoria, inscritos nas pré-conferências



<b>CANDIDATOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>
Vitor Gabriel Farias dos Santos
Matheus da Silva Barbosa
Eduardo Henrique Oliveira Silva
Thalia da Silva
Sthephanie da Silva Souza
<b>CANDIDATOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE CONSELHO TUTELAR</b>
Fernanda Mori
<b>CANDIDATOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE CMDCA SOCIEDADE CÍVIL</b>
Luiz Antônio Lopes Garcia
<b>CANDIDATOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE CMDCA GOVERNAMENTAL</b>
Ângela Aparecida dos Santos
Alais Firmino Cordeiro
<b>CANDIDATOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE OUTRAS ÁREAS</b>
Sem registro de candidatos



## **LEGISLAÇÕES E FUNDAMENTAÇÕES**

### **CMDCA/PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA**

VARZEA PAULISTA. Decreto nº 6.258 de 15 de agosto de 2022 Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Várzea Paulista.

### **CONDECA/SP**

Ofício Circular nº 01/2022 – CONDECA/SP/SEDS-2022 que dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

Deliberação nº 04 do CONDECA-SP, de 31 agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de São Paulo de 03/09/2022, pp. 9-11

### **CONANDA**

Resolução nº 227/CONANDA/2022 que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, cujo tema estabelecido é a “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade”;

Resolução nº 113/2006 e 117/2006 – CONANDA que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

CONANDA. Documento Base da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (12ª CNDCA). Brasília, maio de 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5>. Acesso em: julho de 2022.

\_\_\_\_\_. Documento Orientador da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (12ª CNDCA). Brasília, maio de 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5>. Acesso em: julho de 2022.

\_\_\_\_\_. Recomendações sobre a utilização de recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes em ações de prevenção ao impacto social decorrente do Covi-19. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/recomendacoes-conanda/recomendacao-no-02->



sobre-a-utilizacao-de-recursos-do-fundo-dos-direitos-das-criancas-e-adolescentes-em-aco-es-de-prevencao-ao-impacto-social-decorren-te-do-covid-19.pdf. Acesso em: 02 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_. Recomendações do Conanda para a Proteção Integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do Covid-19. Disponível em: [https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/recomendacoes\\_conanda\\_covid19\\_25032020.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/recomendacoes_conanda_covid19_25032020.pdf). Acesso em: 02 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 113 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06->



## **A CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

A conferência foi realizada no dia 17 de novembro de 2022 em formato presencial, entretanto foram disponibilizados equipamentos de proteção, como medida de prevenção ao COVID 19.

A metodologia de execução da conferência, seguiu todas as orientações do CONANDA tendo como referência o documento base e o documento orientador.

A conferência deve ser um espaço onde crianças e adolescentes possam falar e se manifestar sem discriminação, sendo sujeitos da sua história da defesa e reivindicação de seus direitos, respeitando sempre a sua condição peculiar de sujeito em desenvolvimento. Garantindo o interesse superior da criança e do(a) adolescente participante, a metodologia e programação da conferência deve considerar as demandas específicas desse público.

Por esse motivo a inscrição para participar da conferência foi realizada na hora pelos próprios participantes.

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE VÁRZEA PAULISTA	
PROGRAMAÇÃO	
8h	Credenciamento
9h	Mesa de Abertura Hino Nacional Hino de Várzea Paulista
9h30min	Apresentação Cultural: Escola de Música
10h	Leitura e Aprovação do Regimento Interno da Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e Adolescente
10h30min	Palestra sobre o Tema Central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. Palestrante: Aneci Marília Landim
11h30min	Debate
12h	Intervalo para almoço
13h	Grupos Temáticos
14h30min	Início da Plenária Final: Eleição dos Delegados
15h	Intervalo para café
15h30min	Deliberações sobre as propostas dos Eixos Temáticos
17h	Encerramento



## CRENCIAMENTO

Seguindo as orientações do CONANDA, o credenciamento dos participantes foi realizado por seguimento, com a identificação de cada grupo, bem como a definição da faixa etária, possibilitando quantificar por grupos de idade os participantes.

**98 delegados foram credenciados destes 39 eram crianças ou adolescentes**

*Tabela 1 - Total de crianças e adolescentes credenciados como delegados na conferência*

Faixa etária	Total
07 a 12 anos	02
13 a 14 anos	14
15 a 18 anos	23



Os segmentos representativos neste conferências foram credenciados como:

- Crianças e adolescentes;
- Representante do CMDCA – sociedade civil
- Representante do CMDCA – governamental
- Conselheiro Tutelar
- Outros Segmentos compostos por:
  - Representantes da Rede de atendimento;
  - Representantes do Sistema de Justiça
  - Representantes de Movimentos Sociais
  - Representantes de fórum de crianças e adolescentes ou entidades

Durante o credenciamento foram entregues o material de uso nas plenárias e para os trabalhos de grupo.

## REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno deve ser criado para auxiliar os organizadores de uma conferência a expor as regras de articulação, participação e programação, além dos critérios para a participação da sociedade civil e do poder público na Conferência.

O texto deve ser enxuto, objetivo, organizado em capítulos, artigos, incisos e parágrafos, como um texto legislativo, dando prioridade à discussão democrática dos eixos e diretrizes propostos pelo Documento Base da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A redação preliminar foi elaborada pela Empresa contratada para assessorar a Comissão Organizadora que aprovou previamente a escrita e encaminhou para apreciação da Plenária antes da abertura da Conferência. Para aprovação do Regimento Interno contou-se com a leitura por parte de um Conselheiro representante do CMDCA. O rito de apreciação do Regimento Interno consistiu nos seguintes passos:

- Leitura do Regimento Interno;
- Anotação dos destaques;
- Havendo destaques os delegados poderiam se manifestar levantando o crachá.

Foram apontados 2 destaques:

1º - Alterar o artigo 8º para ampliar o credenciamento dos delegados até o início da palestra;

2º - Alterar parágrafo único do artigo 12 para entrega física dos certificados.

## **REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA PAULISTA**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

Art. 1º. A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi convocada por meio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Várzea Paulista por meio de Resolução nº 10 publicada na Imprensa Municipal da Prefeitura Municipal no 03 de novembro de 2022 organizada pela Comissão Organizadora e pela equipe de Assessoria.

Art. 2º. A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será Presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e na sua ausência pela Vice-Presidente e reger-se-á pelas normas deste Regimento.

Art. 3º. A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, Hotel Orquídea Express Inn, Rua João Póvoa, 77, Jardim do Lar, CEP 13220-224, Várzea Paulista/SP, no horário: 09:00 horas no dia 17 de novembro de 2022, tendo como tema central: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

### **CAPÍTULO II**

## DOS OBJETIVOS

Art. 4º. A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo geral:

Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Os objetivos específicos são:

- I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
- II - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
- III - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
- V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
- VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

## CAPÍTULO III

### DO TEMÁRIO

Art. 5º. A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida a partir da realização da Conferência Magna com o tema: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias



para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, conforme tema e eixos orientadores, definidos pelo CONANDA, e constantes do Documento Base da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS PARTICIPANTES, DO CREDENCIAMENTO E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º. São 04 (quatro) categorias de participantes.

I-Delegados (as) inscritos, conforme Art. 7º e 8º deste Regimento;

II- Delegados (as) natos (as) Conselheiros (as) do CMDCA, com direito a voz e voto;

III-Convidados (as) pelo CMDCA com direito a voz, mas sem direito a voto; e,

IV-Observadores, acompanhantes e/ou responsáveis por pessoas com deficiência e pelas crianças, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 7º. São delegados da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com direito a voz e voto:

I- Crianças e adolescentes, considerando-se a diversidade: etária, étnico-racial, meninas, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travesti, intersexos, com deficiência, indígenas, população negra, quilombolas, ciganos, extrativistas, caiçaras, faxinalenses, benzedeiros, raizeiros, apanheiros de flores sempre viva, pantaneiros, povos pomerano, ribeirinhos, caboclos e outros, em situação de rua, em cumprimento de medida socioeducativa, em acolhimento institucional, com referentes adultos



encarcerados, migrantes, refugiados e apatriados, filhos de pais em situação de privação de liberdade, populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura;

II-Conselheiros (as) dos direitos da criança e do adolescente, garantindo a paridade;

III -Conselheiros/as tutelares;

IV-Representantes de Movimentos Sociais que atuem ou debatem os direitos da Criança e do adolescente no município e ou região;

V- Representantes dos Sistemas de Justiça (Juízes (as) da Infância e Juventude, Promotores (as) de Justiça da Infância e Juventude, Defensores (as) Público ou dativo da Infância que atue na Vara da Juventude da Defensoria Pública, técnicos que integram a equipe multidisciplinar do núcleo ou coordenação dos Tribunais ou órgãos do MP;

VI-Representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes;

VII-Representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos de crianças e adolescentes;

VIII-Representantes dos Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX Representantes de Universidades, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre os direitos de crianças e adolescentes;

X-Representantes da segurança pública (Delegacia Especializada de Atendimento a Crianças e Adolescentes, de Proteção ou Apuração de Ato Infracional; Polícia Militar e Polícia Civil); representantes do Poder Legislativo municipal, estadual/Distrito Federal e Federal;

XI-Profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego).

Art. 8º. O credenciamento dos delegados e convidados será realizado no dia 17 de Novembro de 2022 até a 09:30 horas.

Art. 9º. Para efetivar o seu credenciamento, os delegados e convidados deverão apresentar documento de identificação oficial, com foto, com exceção feita para as crianças e os adolescentes que não forem portadores deste tipo de documento.

Art. 10. Em hipótese alguma será fornecida segunda via do crachá.

Art. 11. Os delegados credenciados para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão eleitos durante a plenária, por aclamação e maioria simples



Parágrafo único. Cada Grupo de Trabalho será identificado por crachá personalizado referente a cada eixo.

Art. 12. Somente receberá o certificado da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os delegados, convidados e acompanhantes das pessoas com deficiência que participarem de 75% das atividades, cuja comprovação da participação dar-se-á mediante o credenciamento, frequência registrada nas Plenárias, Palestra Magna e nos Grupos de Trabalho, por meio de listas de presença.

Parágrafo único. Os certificados serão fornecidos após a Plenária Final.

## CAPÍTULO V

### DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 13. A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte organização:

I-Abertura solene;

II-Plenária para Leitura e Aprovação do Regimento Interno;

III-Palestra Magna

IV-Apresentação dos Eixos Temáticos e Grupos de Trabalho;

V-Plenária para Apresentação, Discussão e Aprovação das Propostas/Deliberações dos Grupos de Trabalho para a Conferência Estadual;

VI-Eleição dos Delegados Municipais para a Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; e,

VII-Plenária Final com apresentação dos Delegados Eleitos.

## CAPÍTULO VI

### DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14. Os Eixos Temáticos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contarão com 05 (cinco) Grupos de Trabalho.

Art. 15. Os Grupos de Trabalho terão a seguinte organização:

§1º. Os delegados e convidados receberão a identificação pelo Grupo de Trabalho no ato do credenciamento;

§2º. Nos Grupos de Trabalho os Delegados terão direito a voz e voto, enquanto os convidados e acompanhantes/responsáveis terão direito a voz.

§3º. Cada um dos 05 (cinco) Grupos de Trabalho contará com um Coordenador/Facilitador, que conduzirá os trabalhos no dia e horário estabelecidos na programação, devendo apresentar aos participantes o eixo temático definido para o Grupo, estimulando a participação e discussão do Grupo e deverá se responsabilizar por entregar as Propostas/Deliberações à Coordenação da XII Conferência Municipal.

§4º. Cada um dos 05 (cinco) Grupos de Trabalho contará com a participação de 1 Relator, escolhido dentre os seus participantes, para registro das propostas consensuais, preenchimento do instrumental próprio de registro das propostas/deliberações a ser encaminhado à Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal, imediatamente após o término dos trabalhos do Grupo.

§5º. Iniciado o período de votação das propostas/deliberações, não será permitida nenhuma intervenção.

§6º. As moções deverão ser apresentadas por delegados credenciados e deverão ser de âmbito municipal, estadual ou nacional. Deverão ainda serem extraídas nos Grupos de Trabalho e poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

§7º. As moções, para serem submetidas à Plenária, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos participantes dos Grupos de Trabalho.

Art. 16. Os 5 (cinco) Grupos de Trabalho serão divididos por subtemas de acordo os eixos temáticos definidos no documento base do CONANDA;

Parágrafo único. Em cada grupo deverá sair no mínimo 1 (uma) proposta para cada esfera de governo, sendo a primeira de maior prioridade, ficando então um total de 10 propostas para serem encaminhadas para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## CAPÍTULO VII

### DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 17. Serão 03 (três) as Sessões Plenárias da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I-Plenária para Leitura e Aprovação do Regimento Interno;

II-Plenária para Apresentação, Discussão e Aprovação de Propostas/Deliberações dos Grupos de Trabalho para a Conferência Regional/Estadual; e

III-Plenária Final com apresentação dos Delegados Eleitos.

Art.18.A Plenária para Apresentação, Discussão e Aprovação das Propostas/Deliberações dos Grupos de Trabalho para a Conferência Regional/Estadual contará com uma mesa composta por 1(um) Coordenador e 2(dois) Secretários, a serem definidos pelo CMCD A e ainda pelos 5 (cinco) Relatores definidos nos Grupos de Trabalho.

Art. 19. As discussões e deliberações das propostas na Plenária observarão os seguintes procedimentos:

I-Leitura das proposições/deliberações que foram aprovadas nos 5 (cinco) Grupos de Trabalho, que será feita com auxílio de equipamento multimídia, com apresentação de destaques naquelas que os delegados e convidados julgarem conveniente;

II-As inscrições dos participantes para os destaques serão nominais e ocorrerão exclusivamente através da apresentação do crachá, junto à mesa coordenadora dos trabalhos;

III-Debate, ajuste e votação das proposições/deliberações colocadas em destaque. Cada proposição/deliberação em votação terá 01 (um) minuto para um esclarecimento ou defesa e, tempo igual, para uma defesa em contrário, não sendo permitidos apartes nos momentos de defesa e de contraditório, tampouco réplicas;

IV- As decisões da Plenária serão tomadas por maioria simples dos delegados presentes na hora da votação;

IV-As votações para aprovação das proposições/deliberações de cada subtema serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos pelo pessoal de apoio;

VI- Aprovação das proposições/deliberações e moções que serão encaminhadas para a Conferência Regional/Estadual. A Coordenação da mesa procederá a leitura do texto das Moções apresentadas, garantindo a cada proponente o tempo de 01 (um) minuto para a defesa da Moção;

VII-Serão concedidos 01 (um) minutos para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da Moção, desde que a proposta não tenha sido aprovada por aclamação.

Art. 20. A Plenária Final contará com uma mesa composta pela Presidente e Vice-presidente do CMDCA e pelos membros da Comissão Organizadora e deverá apresentar o resultado alcançado com a realização da XII Conferência Municipal e os Delegados Eleitos.

## CAPÍTULO VIII

## DA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA REGIONAL/ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 21. A inscrição para concorrer para delegado à Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ocorrer durante os trabalhos nos eixos temáticos.

Art. 22. Somente será aceita a inscrição de delegados que tiverem sido credenciados até o término dos trabalhos nos eixos temáticos.

Art. 23. Para cada titular será eleito um suplente.

Art. 24. A eleição dos delegados ocorrerá por categoria.

Art. 25. Serão eleitos delegados titulares para a Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CONDECA/SP a saber:

- a) 1 criança ou adolescente;
- b) 1 Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Sociedade Civil;
- c) 1 Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante Governamental;
- d) 1 Conselheiro Tutelar;
- e) 1 representante de outros seguimentos a saber:
  - Representantes de Movimentos Sociais;
  - Representantes do Sistema de Justiça;
  - Representante da Rede de Atendimento a Criança e Adolescentes;
  - Representante de Fóruns e Redes de Crianças e Adolescentes

### CAPÍTULO IX

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O presente Regimento será considerado aprovado pela maioria simples dos votos da Plenária específica para este fim, dentre os delegados presentes.

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente e Vice-presidente CMDCA.

## MESA TEMÁTICA: PALESTRA MAGNA

A realização da Palestra Magna que aconteceu, com a apresentação do tema Central e as subdivisões dos cinco eixos temáticos, além da realização de debates para o seu aprofundamento. Consistiram basicamente no desenvolvimento dos temas:

Palestrante: Aneci Marília Landim

### TEMA CENTRAL:

*A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*



### TEMÁTICAS DOS 5 EIXOS:

**Eixo Temático 1** - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo Temático 2** - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

**Eixo Temático 3** - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

**Eixo Temático 4** - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

**Eixo Temático 5** - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

A apresentação dos conteúdos de cada eixo teve como foco criar reflexões acerca dos conteúdos definidos pelo CONANDA, bem como das propostas advindas das pré-conferências para a redação final nos trabalhos de grupo.

Para o Município todas as propostas aprovadas em Plenária constam do Relatório Final, já com as devidas modificações e alterações. Para o Estado e para a União, também foram apresentadas algumas alterações nas redações e posterior classificação por prioridade, para a escolha final de uma proposta para cada eixo, totalizando cinco propostas para a Conferência Estadual e cinco propostas para a Conferência Nacional.



## PLENÁRIA FINAL

### RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO EIXO 1

Ordem de Prioridade	Município
01	<b>Promover cursos profissionalizantes voltados para os adolescentes, garantindo o acesso ao primeiro emprego</b>
02	Expansão de torneios e jogos escolares em diversas modalidades para manter os jovens ocupados, para ampliar a saúde através das atividades físicas e do lazer.
03	Aumentar opções de atividades extracurriculares e de formação profissional fora do horário da escola
04	Maior visibilidade para regiões/bairros periféricos (como por exemplo o bairro da nossa escola) Escola Lavínea/ bairro jardim Bertioiga
05	Implantação de programas de saúde voltados especificamente para o público adolescente.
06	Relação a área da saúde propomos palestras e projetos referentes a educação sexual (IST's, Gravidez na adolescência etc.), educação alimentar, saúde mental e física.
07	Implantação de programas de saúde voltados especificamente para o público adolescente.
08	Estabelecer parcerias com empresas locais para promover cursos profissionalizantes e inserção no mercado formal de trabalho destinados ao público adolescente, principalmente para adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.
09	Ampliação da oferta de atividades voltadas para esporte/lazer e descentralização das atividades culturais voltadas para crianças e adolescentes, com ampla divulgação.

Para o Estado e para a União, seguindo as orientações do CONANDA somente uma proposta poderia ser deliberada em cada eixo:

Estado
Atendimento psicológicos nas escolas

União
Garantia de maior acessibilidade para pessoas com deficiência, e adicionar a matéria LIBRAS no currículo dos estados



## RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO EIXO 2

Ordem de Prioridade	Município
01	<b>Oferecer à Pessoa com Deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial proporcionando sua inclusão no meio social;</b>
02	Oferecer programas educacionais e terapêuticos adequados, respeitando as necessidades e possibilidades de cada um, visando maior participação e realização pessoal;
03	Proporcionar apoio e orientação familiar e comunitária, de modo a gerar ambiente adequado ao usuário atendido;
04	Capacitação permanente para os técnicos de todas as proteções, incluindo o Conselho tutelar
05	Promover campanhas de mobilização ao enfrentamento das violações e vulnerabilidade resultantes da pandemia de Covid-19, tendo em vista a participação das crianças e adolescentes.

Para o Estado e para a União, seguindo as orientações do CONANDA somente uma proposta poderia ser deliberada em cada eixo:

Estado
Propor adequação na carga horária para atender o ensino profissionalizante e realização de atividades socioculturais dentro do ensino médio

União
Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços de qualidade, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e com necessidades educacionais especiais, visando à construção de uma sociedade solidária e inclusiva

## RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO EIXO 3

Ordem de Prioridade	Município
01	<b>Criar a Comissão Participativa de Adolescentes, conforme a Resolução CONANDA nº 191, de 07 de junho de 2017, no CMDCA, oferecendo recursos para garantir sua instalação</b>
02	Horta comunitária: plantio coletivo para receber frutas e verduras com foco na distribuição desses alimentos para a população mais vulnerável.
03	Programa de Auxílio Integral à Mãe Adolescente: Vaga garantida: vaga na creche para a criança enquanto a mãe estudar e serviço de apoio contínuo.



Para o Estado e para a União, seguindo as orientações do CONANDA somente uma proposta poderia ser deliberada em cada eixo:

Estado
Criar a Comissão Participativa de Adolescentes, conforme a Resolução CONANDA nº 191, de 07 de junho de 2017, no CONDECA, oferecendo recursos para garantir sua instalação

União
Criar a Comissão Participativa de Adolescentes, conforme a Resolução CONANDA nº 191, de 07 de junho de 2017, no CONANDA, oferecendo recursos para garantir sua instalação

## RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO EIXO 4

Ordem de Prioridade	Município
01	<b>Ampliar o quadro de profissionais da rede de atenção psicossocial, através de, transformação do CAPS-infantil e criar políticas de atendimento para criança e adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas garantindo adequação das equipes e estrutura física, criação de novos CAPS.</b>
02	São necessárias ações educativas e de ampla divulgação do papel dos conselhos em escolas, unidades de saúde, serviços socioassistenciais para que a população se aproprie dos espaços deliberativos.
03	As conferências devem ser divulgadas nesses espaços com bastante antecedência para que os equipamentos e população de forma geral, possam se organizar para a participação.
04	Realizar agendas de formas de poder trabalhar nos espaços onde estão as crianças e os adolescentes, temas relacionados aos conselhos municipais e suas funções, com discussões e debates para que eles se sintam pertencentes a esses movimentos sem ter que esperar por a cada dois anos, quando são realizadas as conferências municipais, e assim poder despertar o interesse em fazer parte desses espaços.
05	Promover capacitação contínua de todos os profissionais que atuam nos equipamentos que atendam crianças e adolescentes, para melhor atendimento pós pandêmico.

Para o Estado e para a União, seguindo as orientações do CONANDA somente uma proposta poderia ser deliberada em cada eixo:

Estado
Educação permanente e debates coletivos para formação política crítica dos adolescentes

União
Não ocorreu aprovação de nenhuma proposta

## RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO EIXO 5

Ordem de Prioridade	Município
01	<b>Promover o direito ao acesso à internet pública de qualidade em praças.</b>
02	Criar e promover o Orçamento Participativo da Criança e do Adolescente, tendo como fundamento o protagonismo social e a cultura participativa
03	Garantir que a sociedade civil participe da elaboração e do acompanhamento da PPA, LOA e LDO de forma a ampliar os recursos destinados para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.

Para o Estado e para a União, seguindo as orientações do CONANDA somente uma proposta poderia ser deliberada em cada eixo:

Estado
Ampliar os recursos destinados para as políticas públicas voltadas para a criança e adolescente, especialmente as que se referem a cultura e lazer.

União
Garantir e ampliar os recursos dos municípios para a construção de parques e piscinas.



## DELEGADOS ELEITOS PARA A XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

### SEGMENTOS 1 – CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES

<b>Vitor Gabriel Farias dos Santos</b>	<b>Titular</b>
<b>Isabela Pesce</b>	Suplente

### SEGMENTOS 2 – CONSELHO TUTELAR

<b>Fernanda Mori</b>	<b>Titular</b>
<b>Cristiane Batista da Silva</b>	Suplente

### SEGMENTOS 3 – CMDCA SOCIEDADE CIVIL

<b>Luiz Antônio Lopes Garcia</b>	<b>Titular</b>
<b>Hosana Prestes Felício</b>	Suplente

### SEGMENTOS 4 – CMDCA GOVERNAMENTAL

<b>Ângela Aparecida dos Santos</b>	<b>Titular</b>
<b>Alais Firmino Nogueira</b>	Suplente

### SEGMENTOS 5 – OUTRAS ÁREAS QUE ATUAM NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES

<b>Pedro Henrique Pereira Mata</b>	<b>Titular</b>
<b>Roseli de Fátima Nogueira</b>	Suplente





## AVALIAÇÃO FINAL

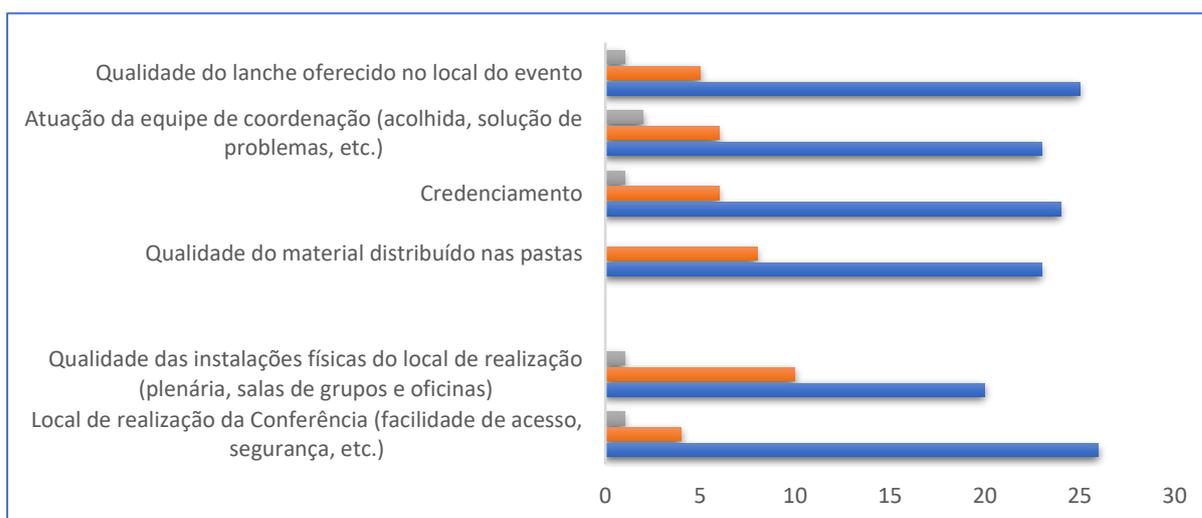
Com o Objetivo de obter uma devolutiva sobre a realização de modo geral da conferência, foram distribuídos junto com o material de credenciamento um formulário básico de avaliação.

Entretanto o número de respondentes foram baixos, totalizando 35 formulários preenchidos e apenas 31 formulários considerados válidos, por motivo de rasura nos 4 formulários descartados.

De modo geral a avaliação da XII Conferência foi positiva, com baixos índices de avaliação apenas quanto a carga horária do evento.

TODOS OS PARTICIPANTES						
BLOCO I - INFRAESTRUTURA	5	4	3	2	1	0
Local de realização da Conferência (facilidade de acesso, segurança, etc.)	26	4	1			
Qualidade das instalações físicas do local de realização (plenária, salas de grupos e oficinas)	20	10	1			
Qualidade do material distribuído nas pastas	23	8				
Credenciamento	24	6	1			
Atuação da equipe de coordenação (acolhida, solução de problemas, etc.)	23	6	2			
Qualidade do lanche oferecido no local do evento	25	5	1			

Gráfico 1 - Avaliação sobre a Infraestrutura da Conferência



Fonte: Formulários de Avaliação



<b>BLOCO II - PROGRAMAÇÃO</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
Cumprimento do horário da programação	15	6	9			
Temas abordados	21	6	1			
Tempo destinado ao debate	19	4	7			
Horário e dia de realização das Oficinas	18	8	3	1		
Carga horária	17	7	6			
Cumprimento do Regimento Interno da Conferência	20	8	2			

*Gráfico 2 - Avaliação sobre a Programação da Conferência*



Fonte: Formulários de Avaliação



## CONCLUSÃO

A pandemia evidenciou ainda mais a necessidade de sistemas de proteção e promoção de políticas públicas que assegurem efetivamente os direitos de crianças e adolescentes e de reparação dos danos causados.

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), definido pela Resolução nº 113/2006 do Conanda,



Constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Conanda,2006)

Neste contexto a Conferência é um importante instrumento de controle social que mobiliza todos esses atores para conferir as demandas afetas a Política de Atendimento a Criança e Adolescente e traçar caminhos para articulação, participação e deliberação de diretrizes.

Todas as importantes decisões que foram tomadas durante a Conferência, agora devem ser incorporadas nos planejamentos e nas ações das políticas públicas municipais e dos demais órgãos que compõe o SGD. Haja visto a transversalidade que se desenha para implementação de serviços, programas, projetos e benefícios para garantia da promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

A participação de crianças e adolescentes durante a conferência deve ser registrada como um importante avanço, uma vez que todas as deliberações contaram com a efetiva participação do público.



## ANEXOS

*O Conselho Estadual da Criança e Adolescente de São Paulo publicou um documento contendo algumas mudanças relacionadas as orientações do CONANDA, neste sentido as respostas enviadas foram incluídas neste relatório como anexo.*

**Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.**

**a) Sub-eixo: Abordagem Intersetorial para prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia.**

Indicar um desafio e uma experiência exitosa para a prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia.

<i>DESAFIO</i>	<i>EXPERIÊNCIA EXITOSA</i>
Atendimento on line Falta de convívio social	Grupos nos CAPIs de adolescentes Espaços de convivência Festas para interagirem.

**Quais situações e como as políticas para crianças e adolescentes foram afetadas no seu território no contexto pandêmico?**

*Resposta:* As situações mais deploráveis que uma criança possa vivenciar desde estupro e principalmente fome dentro da própria casa já que não se podia sair nem mesmo para ir a escola. Afetando crianças em todo o território pela ineficiência de ações numa total negligência.

**Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?**

*Resposta:* São necessárias ações educativas e de ampla divulgação do papel dos conselhos em escolas, unidades de saúde, serviços socioassistenciais, para que a população se aproxime dos espaços deliberativos, como por exemplo criar e manter a comissão participativa de adolescentes no conselho do CMDCA. As situações mais degradantes



**Quais ações, estratégias e dinâmicas são necessárias para garantir fala, audiência e deliberação de crianças e adolescentes nos espaços de promoção, deliberação e controle social, inclusive com o uso de novas tecnologias da informação e comunicação?**

*Resposta:* Essencialmente com trabalhos que envolvam as crianças e os adolescentes integrando os com atividades e projetos voltados a comunidade a que faz parte, para assim dialogar e construir propostas coletivas envolvendo todos do mesmo local.

**Como garantir a participação ativa de crianças e adolescentes nas decisões judiciais que lhes digam respeito?**

*Resposta:* A participação ativa depende primeiro de público alvo participativo que aqui é as crianças e adolescentes com uma estrutura voltada para acolher a todos e principalmente com a apresentação que proporcione a participação de todos.

**Que estratégias são pertinentes para ampliar a participação ativa de crianças e adolescentes nas escolas?**

*Resposta:* Estratégias pertinentes: acesso a ferramentas tecnológicas como internet de qualidade bem como equipamentos; estímulos como desafios, questionamentos, gincanas . . . nos dias de hoje o educador tem que ser muito dinâmico para prender a atenção da criança e do adolescente no aprendizado e estimular também o espírito de liderança

**Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos espaços de participação da sociedade no seu território? Em especial, houve suspensão dos processos de escolha, prorrogação de mandatos, descontinuidade das assembleias dos conselhos de direitos da criança e do adolescente?**

*Resposta:* Em nosso município aqui em Várzea Paulista, no período pandêmico utilizamos muito dos serviços remotos e realizamos processo de escolha de mandato, reuniões mensais, participação da sociedade tudo ocorreu de forma on-line.

**Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos conselhos tutelares no seu território?**

*Resposta:* O Conselho Tutelar aqui em Várzea Paulista, respeitou todos os protocolos e orientações da Anvisa, manteve as portas abertas e sempre que necessário realizava visitas para apurar denúncias.

**Quais ações a curto, médio e longo prazo são necessárias para a fortalecimento e consolidação da participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes?**

*Resposta:* Direito Fundamental de Participação Específico a Criança e Adolescentes no Orçamento Participativo (PPA, LOA e LDO).

